

Ata n.º 20/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura. Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 19 realizada no dia 20 de agosto de 2020**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020 (ata n.º 19), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

Os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votaram a ata, por não terem estado presentes na mesma.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para perguntar se já foram transferidas mais competências para os Municípios.

Referiu ainda que e após visita ao parque municipal da Trincheira pôde verificar que as torres do castelo de Pinhel não estavam iluminadas. Por fim, disse que o parque municipal da Trincheira tem agora outro encanto durante o dia e durante a noite, por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel tem de assegurar que aquele espaço não é vandalizado, como está a acontecer ao parque urbano, devendo reforçar a vigilância de forma permanente nos dois parques.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que existem alguns arranjos no parque municipal da Trincheira que não foram concluídos devidamente pelo empreiteiro, designadamente junto à bombarda, lado esquerdo.

Tendo em conta o estado de pandemia que se vive, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes confessou que não se sentiu à vontade na cerimónia de inauguração das obras de requalificação da Escola Secundária de Pinhel, pois o Município concentrou muita gente num espaço tão

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

pequeno. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel deve continuar a salvaguardar a saúde pública, evitando grandes concentrações de pessoas neste tipo de eventos. Disse ainda que o Executivo Municipal é constituído por eleitos responsáveis que devem obrigatoriamente dar o exemplo. Por fim, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem de mobilizar pessoas e de forma permanente para o parque municipal da Trincheira, para que se evitem atos de vandalismo. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para dar conhecimento que, no dia 12 de agosto, saiu o Decreto-Lei n.º 55/2020, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Referiu ainda que nos termos do referido diploma, a Câmara Municipal de Pinhel passará a ser responsável pelo serviço de atendimento e de acompanhamento social; pela elaboração das cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; pela articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; pela implementação de atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família; pela elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; pela celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; pelo desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; pela coordenação da execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social; bem como emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos. Posto isto, disse que, neste momento, o diploma foi analisado e tem um conjunto de prazos e de procedimentos subsequentes. Adiantou que a Segurança Social dispõe do prazo de 30 dias, ou seja, até ao dia 13 de setembro de 2020, para remeter o plano e o mapa de transferências de competências, porque uma das competências que se prevê que seja transferida é a gestão dos recursos humanos que estarão afetos integralmente a determinados projetos. Por conseguinte, cabe à Segurança Social remeter a proposta de transferências, nomeadamente a transferência financeira do montante de verbas que é determinado para a assunção por parte da Câmara Municipal de Pinhel dessas competências. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel depois dispõe do prazo de 30 dias para se pronunciar sobre o teor do projeto remetido pela Segurança Social; até ao dia 13 de novembro será publicado o despacho com os montantes do fundo de financiamento da descentralização que serão transferidos para o Município de Pinhel no ano de 2021; até ao dia 30 de maio de 2021 é publicado o mapa com os montantes a transferir para os municípios no ano de 2022. Referiu ainda que cabe às Assembleias Municipais aceitar ou não a presente transferência de competências, sob proposta da Câmara Municipal. Todavia, ao ser aceite esta transferência de

**Ata da Reunião Ordinária de 2020/09/03**



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

competências, a mesma deve articular-se com a execução dos protocolos que estão em funcionamento nos diversos programas. Deu conhecimento que não se prevê a transferência de património edificado. Prevendo-se apenas a transferência de projetos que podem efetivamente acarretar uma sobrecarga para o Município de Pinhel, dado que as pessoas afetas a estes projetos podem ser consideradas insuficientes no desenvolvimento dos programas, cabendo aos Municípios fazer a gestão dos recursos humanos. Deu ainda conhecimento que esta transferência de competências traz ainda um acréscimo de responsabilidade, porque há projetos que podem ser financiados diretamente e tem de ser a Câmara Municipal de Pinhel a solicitar e a sujeitar-se ao financiamento da União Europeia. Para finalizar este assunto da transferência de competências no domínio da área social, a Senhora Vice-Presidente disse que se trata de um processo longo, onde é preciso perceber o que se pretende transmitir e transferir para o Município de Pinhel.-----

Quanto à iluminação das torres do castelo de Pinhel, a Senhora Vice-Presidente referiu que terá havido algum problema no sistema, uma vez que, efetivamente, as torres têm estado iluminadas e no dia 25 de agosto estavam iluminadas com o azul da cidade. -----

Quanto às festividades do dia 25 de agosto, a Senhora Vice-Presidente referiu que num ano tão atípico, onde tudo está tão limitado, o Município de Pinhel soube celebrar os 250 anos da cidade com honra e dignidade. Referiu ainda que o Município de Pinhel irá continuar a celebrar os 250 anos até ao dia 25 de agosto de 2021.-----

Por conseguinte, importa lembrar que há atividades culturais a decorrer na cidade de Pinhel, desde o dia 1 de julho de 2020. Todavia, a Câmara Municipal de Pinhel teve a perceção, bem como todos os espetadores que assistiram aos concertos realizados de 19 a 24 de agosto que quase a totalidade dos artistas regressaram ao palco, depois de tantos meses, em Pinhel, tendo o grupo de teatro feito um agradecimento muito efusivo à cidade e à Câmara Municipal de Pinhel. Por conseguinte, quando o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes diz que a Câmara Municipal de Pinhel não teve o cuidado de salvaguardar a saúde pública, a Senhora Vice-Presidente referiu que discorda do Senhor Vereador, considerando que em todas as atividades culturais, a Câmara Municipal de Pinhel teve o cuidado de providenciar por desinfecção, assegurou o distanciamento social e o circuito de entradas e saídas, bem como lotação máxima do espaço. Lembrou ainda que a lotação máxima implementada pelo Município de Pinhel é sempre mais rigorosa do que aquela que a Câmara Municipal de Pinhel poderia ter de acordo com a área do espetáculo. Clarificou que, em todos os espetáculos, a Câmara Municipal de Pinhel teve o cuidado de contratar segurança privada, para que se certificasse que nenhum espetador entrava no recinto sem máscara. Clarificou ainda que na inauguração do parque municipal da Trincheira, a Câmara Municipal de Pinhel teve o cuidado de identificar os espaços onde as pessoas se podiam ou não sentar. De seguida, a Senhora Vice-Presidente referiu que na inauguração da obra de requalificação da Escola Secundária de Pinhel, o Município de Pinhel teve o cuidado de minimizar ao máximo os pontos de "volta atrás", para que as pessoas não se cruzassem com as pessoas que tinham ficado para trás. Referiu ainda no entanto que há momentos em que isso não é possível e

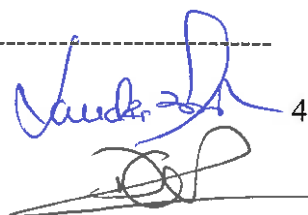
deu como exemplo a visita ao auditório da escola, dado que as pessoas tinham de sair pela porta por onde tinham acabado de entrar. Acrescentou que, efetivamente, havia muita gente, mas o concelho e os pinhelenses reconhecem a importância desta obra, pois é uma intervenção estratégica e mesmo que não estivesse cumprido o distanciamento social, o risco de contágio estava minimizado pela existência e colocação da máscara em todos os momentos de celebração do feriado municipal. Clarificou que a Câmara Municipal de Pinhel não podia impedir os pinhelenses de assistir à inauguração de duas obras tão emblemáticas para a cidade e para o concelho, pois são duas obras que foram pagas por todos os pinhelenses e cujas requalificações irão contribuir para o desenvolvimento do concelho. Posto isto, a Senhora Vice-Presidente referiu que na sessão solene foram colocadas cadeiras, foi assegurado o distanciamento social, foram colocadas mais áreas de sombra, para evitar que as pessoas se deslocassem ou se juntassem em grupo e pudessem fruir de mais e maior conforto e estando em segurança. Por conseguinte, o Município de Pinhel não contribuiu para um fator de instabilidade de saúde pública com os eventos que realiza muito pelo contrário o Município de Pinhel tem sido muito rigoroso e muito criterioso na realização dos eventos. A Senhora Vice-Presidente lembrou que não foram as celebrações que a Câmara Municipal de Pinhel tinha previsto, mas claramente foram momentos, foram celebrações que se adequaram à realidade que se vive, contudo mesmo assim não deixaram de ser momentos de altíssima qualidade e de muito talento pinhelense. Pois os Pinhelenses tiveram oportunidade de assistir a jazz, fado, teatro e poesia, o que faz com que Pinhel se destaque no panorama cultural não só regional mas também nacional. Pinhel conseguiu demonstrar que se pode manter cultura, que se consegue apoiar os agentes que vivem da cultura e que se consegue dar às populações uma oferta cultural que se coaduna com os dias em que se vive. -----

No que concerne à vigilância do parque municipal da Trincheira, a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo referiu que os Senhores Vereadores têm conhecimento do empenho do Senhor Presidente da Câmara Rui Ventura não só na construção, mas também na manutenção dos equipamentos. Por conseguinte, a curto prazo será tomada a decisão de contratar ou de assegurar de outra forma a vigilância do parque municipal da Trincheira. Lembrou ainda que o parque municipal da Trincheira terá de ser fechado, para evitar atos de vandalismo como acontecem no parque urbano. Tem ainda de ser mantido em condições, para que seja uma mais-valia para a cidade, para o concelho e para os munícipes.-----

Por fim, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, no dia 2 de setembro, o Município de Pinhel apresentou uma queixa no Ministério Público, na sequência de ter sido tornado público um vídeo nas redes sociais de um indivíduo a nadar no lago do parque urbano. Deu conhecimento que a queixa foi instruída com o vídeo e com diversas fotografias. Por fim, referiu que são recorrentes os atos de desrespeito pela causa, pelo bem público e por isso o Município de Pinhel não se compadece e não aceita este tipo de atitudes.-----

**C. Período da "Ordem do Dia"; -----**

**Ata da Reunião Ordinária de 2020/09/03**



4

**1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à outorga do protocolo de parceria que visa a execução da operação designada CULTURAIA:-** Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que o presente protocolo visa enquadrar uma parceria que será o fundamento para uma candidatura que está a ser apresentada pela Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira ao programa cultura para todos no âmbito do Portugal 2020. Por conseguinte, a presente parceria visa criar uma rede de divulgação de promoção turística e cultural, bem como dotar o território de mobiliário urbano interativo e estimular a promoção turística e cultural do território. Referiu ainda que os Municípios signatários do presente protocolo são: o Município de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Mêda, Pinhel e Trancoso. Por fim, adiantou que a Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira será o líder da parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva do projeto. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 24 de agosto, tendo em conta que procedeu à outorga do protocolo de parceria que visa a execução da operação designada CULTURAIA.-----

**2- Sara Levezinho – Análise e deliberação sobre o pedido, que visa a emissão de parecer favorável para realização de filmagens de curta-metragem:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Sara Levezinho, datado de 2 de setembro de 2020, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para a realização de filmagens de curta-metragem, na Rua Jogo da Bola. Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, inclusive com o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização das referidas filmagens, que terão lugar no dia 4 de setembro, das 16h às 20h.-----

**D. Propostas; -----**

**1- Análise e deliberação sobre a Proposta das Normas de Participação do Concurso Fotografia de Bolso “Pinhel Cidade do Vinho 2020/2021 – As (nossas) vindimas”:-** Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Participação do Concurso Fotografia de Bolso “Pinhel Cidade do Vinho 2020/2021 – As (nossas) vindimas”. Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o presente concurso pretende valorizar o valioso património cultural do concelho de Pinhel, através da fotografia, nas suas mais variadas vertentes. Assim sendo, as fotografias devem ser captadas com smartphone, tablet ou através de outro tipo de equipamento. Disse que é apenas permitida uma fotografia por participante e os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 30 de setembro. Referiu ainda que os objetivos do presente

concurso são: valorizar o carácter tanto artístico como testemunhal da fotografia, bem como valorizar, através da fotografia todo o património arquitetónico, cultural, paisagístico, ambiental, rural, agrícola e tecnológico do concelho de Pinhel; dar visibilidade ao talento dos participantes e sensibilizar através da expressão fotográfica para a importância da preservação e valorização do rico e vasto património do concelho. Por fim, disse que será vencedora a fotografia que angariar mais "likes". Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes.-----

**2- Análise e deliberação sobre a Proposta das Normas de Participação do Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel – O Melhor de Pinhel":-**

Foi presente ao Executivo Municipal as Normas de Participação do Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel – O Melhor de Pinhel". Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que se pretende desafiar a criatividade da população em geral de modo a que se desenvolvam hábitos culturais e competências técnicas no âmbito da fotografia, bem como dar a conhecer o concelho de Pinhel, nas suas variadas vertentes. Referiu ainda que as fotografias deverão ser entregues até ao dia 30 de outubro de 2020. Por fim, disse que aos três melhores trabalhos serão atribuídos os seguintes prémios: 1º classificado: 500,00€ (quinhentos euros); 2º classificado: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e 3º classificado: 125,00€ (cento e vinte e cinco euros). Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes.-----

**3- Análise e deliberação sobre a Proposta de não adjudicação e conseqüentemente extinção do procedimento referente à Empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – Canil/Gatil":-**

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel, no dia 18 de junho de 2020, deliberou dar início a um processo de contratação, por concurso público, para adjudicação da obra supracitada, para a qual foi definido o preço base de 248.000,00€ mais Iva. Referiu ainda que o anúncio foi publicado e após terminus para apresentação das propostas no dia 27 de julho, o Município de Pinhel constatou que o concurso público tinha ficado deserto. Disse que verificados os documentos com a designação proposta, resulta que, todos os concorrentes apresentaram declaração de não apresentação de proposta de valor, considerando que os valores das suas propostas, eram superiores ao preço base. Por conseguinte, importa agora o Executivo Municipal decidir; se opta por um ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, desde que o caderno de encargos não seja alterado substancialmente em relação ao do concurso público; ou se opta por revogar a decisão de contratar determinada no dia 18 de junho de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (CCP), extinguindo-se o procedimento, por nenhum concorrente ter apresentado proposta. Para o efeito, devem os serviços técnicos rever o projeto no sentido de serem retiradas algumas componentes/equipamentos que poderão ser executados numa segunda

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

fase, uma vez que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel adotar um novo procedimento por concurso público, sem publicação no JOUE, para a execução da obra "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-Estar de Animais - Canil/Gatil e por 12 meses. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o início do processo de contratação, por concurso público, para adjudicação da obra supracitada foi efetuado com base num estudo efetuado pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Todavia, houve três concorrentes que apreciaram a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Pinhel. Posto isto, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes disse que os serviços técnicos colocaram uma obra no mercado com um preço tão diminuto que levou a que todos os concorrentes apresentassem declaração de não apresentação de proposta de valor, considerando que os valores das suas propostas eram superiores ao preço base. Por fim, o Senhor Vereador perguntou quais são as alterações propostas pelos serviços técnicos tendo em conta o novo procedimento.---

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o concurso público fica disponível para um número indeterminado de interessados, ou seja, para todos os empreiteiros a nível nacional, uma vez que é publicitado em Diário da República., no entanto alguns concursos públicos ficam desertos, por circunstâncias diversas, por oscilações de mercado. -----

Posto isto, acrescentou que os serviços técnicos, por vezes, apresentam projetos com valores que não são valores adequados à realidade da Câmara Municipal de Pinhel. Por conseguinte, a Câmara Municipal tem tentado incutir aos serviços técnicos rigor na avaliação, na quantificação dos trabalhos e nos preços unitários. Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel, por um lado quer ser rigorosa, porque não quer inflacionar orçamentos, mas por outro lado corre o risco do mercado não dar resposta positiva, porque os preços até poderão continuar a ser adequados, mas não dão a margem de lucro a quem executa as obras que eles pretendem e portanto o mercado não reage, ou seja, os empreiteiros não se mostram interessados. Lembrou ainda que está a terminar o quadro comunitário de apoio, por conseguinte há muita obra pública a ser executada pelos Municípios a nível regional e nacional, o que contribui para que não haja muitos empreiteiros disponíveis e interessados nos novos procedimentos. Ou seja, há muita oferta, para pouca procura. Disse que os Municípios estão a executar as obras financiadas, para que não percam os fundos comunitários. Posto isto, a Senhora Vice-Presidente referiu que entretanto o projeto foi novamente revisto pelos serviços técnicos, tendo os mesmos verificado que o fator que desestabilizava o orçamento era a componente do crematório para os animais. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel irá preparar toda a infraestrutura para instalação do crematório numa segunda fase. Esclareceu que de facto o projeto tem diversas vertentes, a parte do bem-estar animal, a parte da captura e a parte do crematório, ou seja, do encaminhamento de fim de vida dos próprios animais. Deste modo, a Câmara Municipal de Pinhel não pode retirar ao projeto as componentes do bem-estar, da promoção e da adoção dos animais, para não deturpar/distorcer a filosofia do projeto. Porque, efetivamente, o que se pretende não é só a captura dos animais, mas também a promoção, a adoção e a esterilização dos próprios animais. Assim sendo, há elementos

que são indissociáveis do projeto como por exemplo a sala de esterilização e a sala de tratamento e por isso terão de se manter no projeto. Por conseguinte, a componente que pode ser retirada do projeto sem deturpar a sua filosofia é o crematório, sendo instalada numa segunda fase pelo Município de Pinhel, porque se trata efetivamente de uma componente que diferencia a própria infraestrutura de todas as outras que já se encontram instaladas em outros municípios. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel mantém a decisão de contratar a empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais - "Canil/Gatil", pelo preço base de 248.000,00€, mais Iva, por 12 meses, por concurso público, sem publicação no JOUE. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 79º do CCP, não adjudicar o procedimento referente ao concurso público, que visa a adjudicação da obra "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-Estar de Animais - canil/Gatil. -----

Mais deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (CCP), extinguindo-se o procedimento, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.-----

Por último, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o projeto será revisto no sentido de serem retiradas algumas componentes/equipamentos que poderão ser executados numa segunda fase, uma vez que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel adotar um novo procedimento por concurso público, sem publicação no JOUE, para a execução da obra "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-Estar de Animais - Canil/Gatil. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre a Proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada**

**"Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – "Canil/Gatil":-** Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel, no dia 18 de junho de 2020, deliberou dar início ao processo de contratação para a execução da empreitada em epígrafe. Referiu ainda que, na sequência do concurso público todos os concorrentes declararam não apresentar proposta de valor, pelo facto de que os valores das suas propostas eram superiores ao preço base, motivo de exclusão dos concorrentes. Posto isto, disse ainda que o Município de Pinhel continua a manifestar interesse na execução da obra em epígrafe, tendo em conta a candidatura a fundos comunitários. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais - "Canil/Gatil", com o preço base de 248.000,00€+iva, pelo prazo de execução de 12 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos adotar o procedimento por concurso público sem publicação no JOUE, definindo ainda o prazo de trinta dias (30) como prazo mínimo para entrega das propostas. Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte Júri do Procedimento: - Presidente: Vereadora, Eng<sup>a</sup> Irene Fonseca - 2 vogais efetivos: Chefe de Divisão, Arq. João Marujo e Técnico Superior, Eng.º José Gonçalves; - 2 vogais suplentes: Técnico Superior, Arq. Leonel Grilo e Técnica Superior, Luísa Gaspar. -----

O júri do procedimento deve subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções. Deve ainda prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre a Proposta para contratação de serviços para "Elaboração e acompanhamento de projetos elétricos":-** Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo para contratação de serviços para "Elaboração e acompanhamento de projetos elétricos". -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel tem a necessidade de assegurar a elaboração e acompanhamento de projetos elétricos da responsabilidade do município, bem como a responsabilidade técnica por instalações de energia elétrica e tendo em conta que, não existe no quadro de pessoal, um técnico com as habilitações para o efeito, propõe-se a decisão de contratar. Por fim, referiu ainda que o contrato anterior cessou com a empresa, pelo que se traz a aprovação do Executivo Municipal a aprovação de um novo procedimento, com consulta prévia a três entidades, para 36 meses de contrato (3 anos), o que perfaz o valor global de 32.400,00€ mais Iva (valor mensal 900.00€, mais Iva).-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que esta prestação de serviços recai sempre sobre a mesma pessoa, sobre a mesma empresa. Referiu ainda que quando exerceu funções de adjunto de Presidente de Câmara e de Deputado da Assembleia Municipal questionou o Presidente da Câmara por que motivo esta prestação de serviços recaía sempre na mesma pessoa. Disse que o Senhor Presidente da Câmara na altura tinha respondido que, em

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Pinhel, não havia muitos engenheiros eletrotécnicos. Por conseguinte, volvidos vinte anos mantem-se o problema. De seguida, disse que o Executivo municipal tem de ser isento, e embora a proposta aponte para a consulta prévia a três entidades, se o resultado for o mesmo, mais-valia a Câmara Municipal de Pinhel optar já por fazer um ajuste direto. Por fim, referiu que espera que este processo seja transparente, para não ser acusado pelos pinhelenses de que é sempre contratada a mesma pessoa, a mesma empresa.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel não contrata pessoas, contrata empresas. Referiu ainda que acha caricato o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes dizer algo deste género "se isto é para ficar igual mais-valia a Câmara Municipal optar já por fazer um ajuste direto" quando efetivamente a Câmara Municipal de Pinhel está a propor aos Senhores Vereadores a abertura de um procedimento concursal com consulta prévia a três entidades. Por conseguinte, a Senhora Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel tem de perceber o que se quer, porque muitas das vezes é penalizada por recorrer aos ajustes diretos e neste preciso momento está a ser penalizada por recorrer ao procedimento de consulta prévia a várias entidades, ou será que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes está a quer dizer que a Câmara Municipal de Pinhel "vai viciar alguma coisa". Por fim, disse que é da competência do Executivo Municipal determinar o preço base, alargar o prazo contratual, aprovar o caderno de encargos e designar o júri do procedimento. Por conseguinte, trata-se de um procedimento público e concursal legalmente regulado.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "Elaboração e acompanhamento de projetos elétricos", para 36 meses de contrato, o que perfaz o valor global de 32.400,00€ mais Iva (valor mensal 900.00€, mais Iva). -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento a adotar seja "Consulta Prévia" a pelo menos 3 entidades. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do procedimento: Presidente: Sra. Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Irene Fonseca; Vogais: Chefe de Divisão, Arq. João Marujo e Chefe de Divisão Dr. José Vital; Vogal suplente: Técnico Superior Eng. José António Gonçalves e Técnico Superior Eng. Joaquim Vaz. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **Divisão Administrativa e Finanças: -----**

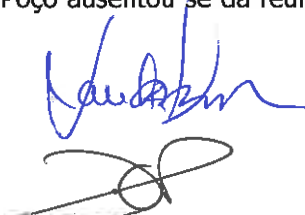
#### **1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

##### **1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

##### **1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião,

**Ata da Reunião Ordinária de 2020/09/03**



considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta para aquisição de um prédio rústico, sito em Val Pendurado, Freguesia de Agregação das Freguesias Sul de Pinhel (Gouveias) e Concelho de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para aquisição de um prédio rústico, sito em Val Pendurado, Freguesia de Agregação das Freguesias Sul de Pinhel (Gouveias) e Concelho de Pinhel. Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que a aquisição da propriedade particular pelo Município de Pinhel surge da necessidade se instalar um sistema de tratamento de efluentes de esgotos residuais domésticos ou colocação de fossa séptica estanque para receber o esgoto da zona baixa da povoação de Gouveias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em Val Pendurado, Freguesia de Agregação das Freguesias Sul de Pinhel (Gouveias) e Concelho de Pinhel, pelo valor de 3.200,00€ (três mil, duzentos euros), inscrito na matriz n.º 4422, com a área de 1595,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Norte: Vasco Quevedo Pessanha; Sul: caminho; Nascente: Amândio Pires; Poente: José Joaquim Pereira.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião de Câmara.-----

**2- Centro de Apoio Social de Lameiras – Análise e deliberação sobre o pedido, que visa a atribuição de um apoio financeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 20 de março de 2020, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para ampliação e alteração da escola primária para centro de convívio. Após análise dos orçamentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€, para assegurar o fornecimento e a aplicação de tetos falso em gesso cartonado (pladur), bem como a atribuição do apoio financeiro, no valor de 10.000,00€, para assegurar o fornecimento e aplicação de um sistema de aquecimento central.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

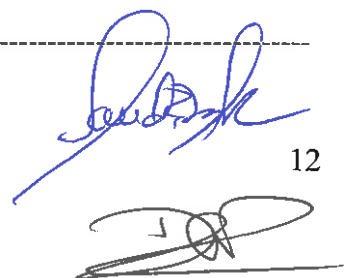
**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de setembro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 289.730,75€ (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta euros, setenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.988,16€ (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros, dezasseis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Obras de Melhoramento da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Obras de Melhoramento da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 28.436,42€ (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros, quarenta e dois cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 28.436,42€ (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros, quarenta e dois cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor"*. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Obras de Melhoramento da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 486.333,61€ (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três euros, sessenta e um cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Devido a trabalhos a menos, a empreitada atingiu o valor de 445.128,14€ (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito euros, catorze cêntimos). Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 445.128,14€ (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito euros, catorze cêntimos)"*. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1- Eletrão – Canalizações e Eletricidade, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Eletrão – Canalizações e Eletricidade, Lda., datado de 13 de agosto, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. Considerando que: se trata de uma indústria já existente (10%); com mais de cinco funcionários (10%); com uma idade superior a 40 anos (5%) e residente no concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem será de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 989,40€. Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 989,40€.-----

**2- Armandina Fernandes de Almeida Pereira da Silva- Análise e aprovação do projeto de arquitetura referente a um imóvel, sito na Rua Tenente Valadim, do perímetro do Centro Histórico de Pinhel, propriedade de Armandina Fernandes de Almeida Pereira da Silva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos, uma vez que carece de análise técnica mais pormenorizada.-----

**3- Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento, sito na vinha do campo, lote n.º 23 e 24, em Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz, datado de agosto de 2020, através do qual solicita autorização para alteração ao loteamento, sito na vinha do campo, lote n.º 23 e 24, em Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que a alteração cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. Sendo a alteração a unificação de dois lotes destinados a habitação (dois fogos) e anexos, para apenas um lote destinado a habitação unifamiliar (um fogo) e um anexo, mantendo as restantes características urbanísticas previstas inicialmente, não haverá qualquer compensação do promotor ao Município. Das alterações à operação do loteamento apresentadas não resultam obras de urbanização.-----

Em face do exposto, e considerando que o processo encontra-se instruído com todos os elementos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração

ao loteamento, sito na vinha do campo, lote n.º 23 e 24, em Pinhel.-----

**4- Maria Eugénia Pereira da Silva Correia – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento, sito no Bairro do Outeiro, lote 2, em Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Eugénia Pereira da Silva Correia, datado de agosto de 2020, através do qual solicita autorização para alteração ao loteamento, sito no Bairro do Outeiro, lote 2, em Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que a alteração cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. Das alterações à operação do loteamento apresentadas não resultam obras de urbanização não havendo ainda qualquer compensação do promotor ao Município.-----

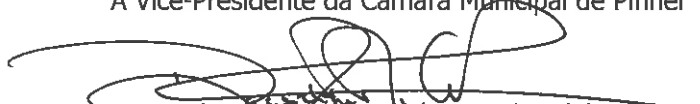
Em face do exposto, e considerando que o processo encontra-se instruído com todos os elementos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração ao loteamento, sito no Bairro do Outeiro, lote 2, em Pinhel.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

---

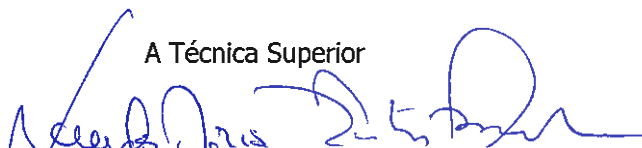
Paços do Concelho de Pinhel, 3 de setembro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Daniela Patricia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)